



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 15.029, DE 14 DE JULHO DE 2026

Abre créditos suplementares a dotações orçamentárias no valor total de R\$ 24.959.000,00.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 24.959.000,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e cinquenta e nove mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.01.10.122.1002.2073.3.1.90.13.00	731	Obrigações Patronais	22.870.000,00	F.1.500
02.12.01.10.122.1002.2073.3.1.90.94.00	733	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.650.000,00	F.1.500
02.08.08.04.122.0401.2936.3.3.90.30.00	456	Material de Consumo	200.000,00	F.1.501
02.13.01.04.334.2001.2300.3.1.90.13.00	963	Obrigações Patronais	239.000,00	F.1.500

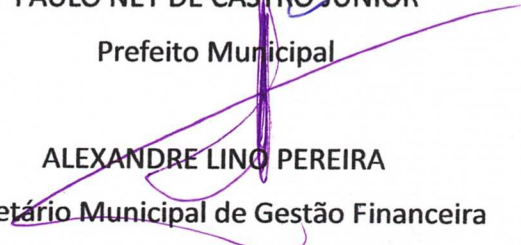
Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.02.15.121.1501.2335.3.3.90.39.00	171	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500.000,00	F.1.500
02.04.02.02.062.0401.2308.3.1.90.16.00	189	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000.000,00	F.1.500
02.04.03.02.061.0401.2467.3.3.90.91.00	191	Sentenças Judiciais	11.726.179,91	F.1.500
02.06.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00	290	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	5.478.445,09	F.1.500
02.07.03.04.122.0401.1011.4.4.90.51.00	341	Obras e Instalações	410.875,00	F.1.500
02.07.03.04.122.0401.1433.4.4.90.51.00	347	Obras e Instalações	821.750,00	F.1.500
02.07.03.13.392.1301.1012.4.4.90.51.00	369	Obras e Instalações	1.000.000,00	F.1.500
02.07.03.15.451.1501.1016.4.4.90.51.00	371	Obras e Instalações	821.750,00	F.1.500
02.08.08.04.122.0401.2936.4.4.90.52.00	458	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	F.1.501

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 14 de julho de 2026.


PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1980, de 14/07/2026.